

EDITAL Nº 130/2017/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 25 DE JULHO DE 2017

PROCESSO SEI Nº 100907210599.000002/2017-29

DOCUMENTO SEI Nº 0021463

A Direção-Geral do *Campus* Porto Velho Calama, por meio da Diretoria de Ensino faz saber aos interessados que está aberto o período para requerimento de TRANSFERÊNCIA INTERNA nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio dos períodos matutino e vespertino do *Campus* Porto Velho Calama, de acordo com as normas e instruções deste edital.

1. OBJETIVO

1.1 O presente edital tem por objetivo estabelecer critérios para a transferência interna dos alunos regularmente matriculados nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IFRO *Campus* Porto Velho Calama para o 2º semestre do ano letivo de 2017.

2. DO REMANEJAMENTO

2.1 Conforme Resolução nº 88/CONSUP/IFRO/2016, de 26/12/16 (Regulamento da Organização Acadêmica – ROA – dos Cursos Técnicos de Nível Médio) – Artigo 67 “A transferência interna consiste no remanejamento de alunos de uma turma para outra, dentro de um mesmo curso, período e *Campus*, conforme previsão no calendário acadêmico.”

2.2 A transferência interna somente poderá ocorrer se houver vaga disponível e após parecer da Diretoria de Ensino. O aluno fica sujeito às adequações de carga horária, frequência e atividades desenvolvidas, nos termos do Artigo 68 do ROA.

3. DAS VAGAS

3.1 Neste edital, o IFRO *Campus* Porto Velho Calama disponibiliza vagas para a transferência interna nos Cursos Integrados ao Ensino Médio distribuídas da seguinte forma:

SÉRIE/CURSO/TURNO	NÚMERO DE VAGAS
1º ano de Edificações Matutino	01
2º ano de Eletrotécnica Matutino	02
2º ano de Eletrotécnica Vespertino	02
3º ano de Eletrotécnica Matutino	02
3º ano de Eletrotécnica Vespertino	02
1º ano de Química Vespertino	02
1º ano de Informática A Matutino	01
1º ano de Informática Vespertino	04
2º ano de Informática Matutino	04

3.2 Não poderão participar do processo de remanejamento de turno os alunos que estão cursando dependência no regime de progressão parcial.

3.3 Caso não haja vaga na turma pleiteada, mas haja manifestação de interesse por dois alunos matriculados no mesmo curso/série, porém em turnos opostos, em permutar, isso poderá ser possível se atendermos aos critérios dispostos no item 4 deste edital.

3.4 Não poderão participar do processo de remanejamento de turno os alunos que participaram do

4. DOS CRITÉRIOS

4.1 São critérios para os alunos terem direito ao remanejamento de turno, por ordem de prioridade:

- a) tenham sido incorporados ao serviço militar obrigatório;
- b) tenham passado a exercer atividades profissionais, ou estágio obrigatório, no turno em que estavam matriculados;
- c) necessitem cumprir estágio não obrigatório remunerado, cuja remuneração auxilie no sustento familiar;
- d) tenham na família caso de doença que necessite dos cuidados do aluno;
- e) possuam irmão(s) estudando em turno diferente no IFRO ou em outra instituição de ensino na cidade de Porto Velho.

4.2 Nos casos dos itens acima, o aluno interessado deverá apresentar documentos comprobatórios.

4.3 Os casos apresentados que não se enquadrarem nos critérios acima só serão objeto de análise em caso de vagas excedentes.

5. DO REQUERIMENTO PARA MUDANÇA DE TURNO

5.1 O requerimento deverá ser preenchido e entregue na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do *Campus* Porto Velho – Calama. Neste ato, o estudante deverá anexar cópia legível da documentação que comprove o motivo da solicitação.

5.2 A troca de turno poderá ser requerida pelo estudante, quando maior de 18 (dezoito) anos ou, em caso de estudante menor de 18 anos, a solicitação, via requerimento, deverá ser feita pelo responsável legal.

5.3 Caso a troca pleiteada seja feita por permuta, além dos documentos comprobatórios e do requerimento preenchido, os aluno solicitantes deverão apresentar requerimento com a assinatura dos interessados em permutar a vaga.

5.4 Os requerimentos serão analisados pela Diretoria de Ensino.

5.5 Os alunos que solicitaram transferência interna antes da publicação deste Edital e não tiveram seus pedidos analisados não necessitam fazer novo pedido, desde que tenham anexados os documentos comprobatórios nos termos do item 4.

6. DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAL DA INSCRIÇÃO

6.1 O requerimento de troca de turno estará disponível na CRA, no período de 26 a 27 de julho de 2017, nos seguintes horários:

- Período Matutino: 09h às 11h;
- Período Vespertino: 15h às 17h;
- Período Noturno: 19h às 20h.

6.2 O preenchimento do requerimento será de inteira responsabilidade do estudante ou do responsável legal.

7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O resultado do processo de mudança de turno será publicado no dia 28 de julho de 2017, no mural da Coordenação de Registros Acadêmicos e da Diretoria de Ensino do *Campus* Porto Velho Calama.

7.2 A Diretoria poderá divulgar em outros meios que julgar necessário.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados em primeira instância pela Diretoria de Ensino.

8.2 Somente após a análise e a autorização da Diretoria de Ensino, o estudante estará apto a ser remanejado para o turno e turma solicitados.

8.3 A troca de turno será concedida apenas uma vez ao longo do ano.

8.4 O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação.

MARCOS APARECIDO ATILES MATEUS
Diretor-Geral – IFRO Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 136 GR/IFRO, de 10/02/2014



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aparecido Atilés Mateus, Diretor(a) Geral**, em 25/07/2017, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1294155



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0021463** e o código CRC **9D5A7330**.

Referência: Processo nº
100907210599.000002/2017-29

SEI nº 0021463